ACTA Nº. 29/2008

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO. ----------

Aos três dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças dos Srs. Vereadores, Dr. António Pedro Oliveira Martins, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. João Alberto Fernandes Roque. ----------

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. ----------

A reunião teve início às 16.00 horas. ----------

Faltou à reunião a Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo , por se encontrar em gozo de férias, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificada a respectiva falta. ----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: ----------

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

Neste período o Sr. Presidente da Câmara deu conta de ter sido eleito como vogal da direcção da nova Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, cuja posse ocorreu nesta mesma tarde, motivo pelo qual esta reunião de Câmara se iniciou um pouco mais tarde. -------

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----------

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 210, do dia trinta e um de Outubro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.689.492,73 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois euros e setenta e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 704.558,97 (setecentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ---

EXPEDIENTE DIVERSO. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

-Da PRES_circular 1, de 18/10/2008, da ARH CENTRO – Administração da Região Hidrográfica do Centro I.P., pela qual a sua Presidente, faz a apresentação da nova Entidade e manifesta a disponibilidade e o seu empenhamento para a colaboração e articulação nas competências cometidas a essa instituição; ----------

-Ofício datado de 2008-10-07, pelo qual a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, comunica o valor dos peditórios realizados em 2008, os quais atingiram o montante de 9.080,70€ no dia 15 de Agosto e 9.504,95€ em 28 de Setembro; ------

-Da circular nº 000490, de 15/10/2008, da Comissão Instaladora da Entidade Regional do Turismo do Centro, a convocar a Assembleia Geral com fins eleitorais, para proceder às eleições para a mesa da Assembleia Geral e para a Direcção, a realizar no próximo dia 27/10/2008, pelas 15H00. ----------

CÂMARA MINICIPAL. ----------

"POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO – OPERAÇÃO INTEGRADA DE REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA DE AVEIRO" E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO NO CAPITAL SOCIAL DA "POLIS LITORAL – RIA DE AVEIRO, S.A." POR INTERMÉDIO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO – BAIXO VOUGA (CIRA) – ACORDO. ----------

O Sr. Presidente expôs pormenorizadamente aos membros da Câmara o assunto referido em epígrafe. ----------

Após discussão com os presentes foi tomada, em minuta, a seguinte deliberação: ----------

No seguimento das negociações desenvolvidas entre o Ministério do Ambiente, com o Coordenador Nacional do Polis, a Presidente da ARHCentro e Técnicos da ParqueExpo (constituindo a "Equipa Polis"), a CIRA (e a AMRia), e as Câmaras Municipais da área de incidência desta intervenção, num processo que decorreu com particular incidência durante este ano 2008, chegou-se a esta fase de apresentação, debate e aprovação do Acordo relativo à "POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO – Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro". ----------

Esta intervenção tem um relevante quadro de projectos da maior importância para a Ria de Aveiro, numa lógica da sua valorização e qualificação, tendo tido como elemento base e de partida, o Plano Intermunicipal de Ordenamento da Ria de Aveiro "Unir@Ria", desenvolvido pela AMRia e recentemente publicado em Diário da República. ----------

De entre os projectos que estão integrados neste Acordo, vários têm uma incidência directa na área geográfica do Município de Ílhavo, destacando-se: ----------

A. Projectos de abrangência Intermunicipal: ----------

- Reforço do cordão dunar da Costa Nova (até à Vagueira); ----------
- Desassoreamento dos Canais principais de navegação; ----------
- Criação de via ciclável como forma de vivência da Ria de Aveiro (incidência em várias zonas do Município de Ílhavo, nomeadamente no Caminho do Praião da Gafanha da Encarnação e da Gafanha do Carmo, sendo parte da sua operação de qualificação e valorização ambiental, na rua da margem poente do Canal de Ílhavo, da Gafanha D' Aquém à Gafanha da Boavista, na Rua entre a Costa Nova e a Vagueira,…); ----------
- Balizamento e sinalização dos Canais de navegação; ----------

B. Projectos de Incidência Municipal: ----------

- "Porta Marítima da Ria" junto da Ponte da Barra, com núcleo museológico do achado da Barca do Século XV; ----------
- Qualificação do Esteiro e Cais da Malhada (Ílhavo); ----------
- Área de recreio fluvial (com posto náutico) da Barquinha (Ílhavo); ----------
- Cais de Pesca da Gafanha D'Aquém; ----------
- Cais de Pesca da Gafanha da Nazaré (no Cais dos Bacalhoeiros); ----------
- Área de recreio fluvial do Canal de Mira (margem poente, da Costa Nova à Vagueira); -------

C. Projectos de Entidades Privadas: ----------

- Qualificação do ancoradouro e das instalações em terra da Associação Náutica da Gafanha da Encarnação e do Clube de Vela da Costa Nova; ----------
- Qualificação do ancoradouro (e sua ampliação) e das instalações em terra do Marina Clube da Gafanha e da Associação Náutica da Gafanha da Nazaré. ----------

Numa operação em que se perspectiva um investimento total de cerca de 96 milhões de euros para o período 2009/2012, os Fundos Comunitários do QREN são o sustento financeiro

principal (cerca de 59%). Outras participações completam a necessária sustentação financeira: o Ministério do Ambiente (com cerca de 18%), outras Entidades da esfera da Administração Central (MADRP e APA, com cerca de 5%), entidades privadas do tipo Associações Náuticas (cerca de 3%) e as Câmaras Municipais envolvidas (com cerca de 15% do investimento total, comparticipando em cerca de 40% no investimento directo em cada Município). ----------

O desenvolvimento desta operação vai estar a cargo da empresa de capitais públicos "Polis Litoral – Ria de Aveiro, S.A" que vai ser participada pelo Ministério do Ambiente e pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – Baixo Vouga (CIRA) que representa os Municípios envolvidos (os seus associados com excepção de Anadia). Outras entidades estão envolvidas neste processo em diferentes regimes de agregação, nomeadamente as Câmaras Municipais de Mira e de Espinho e algumas Associações Náuticas. ----------

Nesta intervenção de qualificação e valorização da Ria de Aveiro, destaca-se a decisão política do Ministério do Ambiente, as verbas dos Fundos do QREN afectas a esta intervenção, assim como, e de forma extraordinária pela importância desta operação para os Municípios e as suas Populações, a participação das Câmaras Municipais com empenho político e com um relevante investimento de cerca de 15 milhões de euros. ----------

A "POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO – Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro" é uma importante oportunidade de realização de investimento de valorização e qualificação da Ria de Aveiro, um passo de dimensão relevante, seguramente entre outros que no futuro se têm de dar, para que a Ria de Aveiro seja rentabilizada em todas as suas componentes de valor – ambiental, social, económica,…, -, propiciando-se também melhores condições para a dinamização de novas actividades e projectos, nomeadamente grandes empreendimentos turísticos, fundamentais para que a Ria e a sua Região de Aveiro se venha a constituir também como um verdadeiro destino turístico de qualidade. ----------

A "Polis Litoral – Ria de Aveiro, S.A" na qual a Câmara Municipal de Ílhavo participa por intermédio da CIRA, integrando também e directamente o seu Conselho Consultivo, é o instrumento formal de gestão desta intervenção de valorização e qualificação da Ria de Aveiro, que consideramos importante. Vai constituir-se também como uma plataforma de interacção das múltiplas entidades que agem na Ria de Aveiro, perspectivando-se que o seu

bom desempenho propicie a instalação no futuro, que queremos próximo, de uma verdadeira gestão integrada da Ria de Aveiro, que para já e infelizmente, vai continuar a não existir. ------

A Câmara Municipal de Ílhavo, que tem assumido nos últimos anos a liderança da GAMA e da AMRia, e assumiu recentemente a liderança da CIRA, tendo por isso coordenado todo o processo de negociação com a "Equipa Polis", congratula-se de forma muito particular com todo o muito trabalho desempenhado pelos Municípios e pela sua Associação (CIRA/AMRia), pelo Ministro do Ambiente e toda a "Equipa Polis", com a criação desta nova capacidade da nossa Região de Aveiro: o "Polis da Ria de Aveiro". ----------

É por tudo isto que o Executivo Municipal delibera por unanimidade aprovar o Acordo relativo à "POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO – Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro" e a participação do Município de Ílhavo no Capital Social da "Polis Litoral – Ria de Aveiro, S.A" (com cerca de 1.724.128 euros) por intermédio da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – Baixo Vouga (CIRA). ----------

Mais se delibera o envio deste dossier à Assembleia Municipal. ----------

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. ----------

CONTABILIDADE E FINANÇAS. ----------

GRANDES OPÇÕES AO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. DE 2008- 3ª S. ALTERAÇÕES- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. ----------

Presentes os documentos referidos em título, dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: ----------

-A 3ª Alteração às G.O.P., tem como Inscrições/Reforços o valor de € 1.725.000,00 e de Diminuições/Anulações € 2.316.750,00 e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: ----------

-"Aprovo a presente 3ª Alteração às GOP CMI/2008. ----------

À Câmara para ratificação. ----------

As.) José Agostinho Ribau Esteves. ----------

28OUT08". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. ----------

A 3ª Alteração ao Orçamento tem como Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações o valor de € 1.867.600,00 e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -------

-"Aprovo a presente 3ª Alteração ao Orçamento CMI/2008. ----------

À Câmara para ratificação. ----------

As.) José Agostinho Ribau Esteves. ----------

28OUT08". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. ----------

PESSOAL. ----------

SENTENÇA DO PROCESSO QUE OPÔS ÓSCAR MANUEL MACEDO E SILVA AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. ----------

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE - ENGENHEIRO CIVIL – COMUNICAÇÃO. ----------

Presente a seguinte comunicação elaborada pelo assessor jurídico da Câmara Municipal, Dr. Rui Dias: ----------

"Exmº Senhor Presidente: ----------

Óscar Manuel Macedo e Silva intentou, em 2003, uma acção judicial com vista a declaração de nulidade da deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, de 7 de Agosto de 2006 e a deliberação do júri contida na acta nº 7, de 18 de Dezembro de 2006. ----------

No essencial, pretende questionar a legitimidade da composição do júri formado para avaliar o mérito da sua candidatura no âmbito do concurso externo para provimento de dois lugares de técnico superior de 2ª classe – engenheiro civil, na sequência daquilo que foi decidido nos autos de Recurso Contencioso de Anulação nº 197/2003; ----------

Essa acção correu os seus termos no Processo nº 197-A/03 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra e conclui-se agora com a sentença que segue em anexo, que julga a acção improcedente porquanto, e em síntese: ----------

a) julga que a entidade recorrida (no caso a CMI) deu integral execução à sentença proferida nos autos de Recurso Contencioso de Anulação nº 197/2003; ----------

b) não se pronuncia quanto aos demais aspectos da pretensão do autor uma vez que estando a sentença correctamente executada nada mais há a decidir ou a apreciar. ----------

Ílhavo, 23 de Outubro de 2008. ----------

O assessor jurídico, ----------

As.) Rui Dias". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. ----------

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – SENTENÇA DO PROCESSO QUE OPÔS O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO A CARLOS ADÉRITO MARGAÇA – PARECER JURÍDICO. ----------

Presente o seguinte parecer elaborado pelo assessor jurídico da Câmara Municipal, Dr. Rui Dias: ----------

"Exmº Senhor Presidente: ----------

O Município de Ílhavo intentou, em 2005, uma acção judicial com vista ao exercício do direito de reversão do lote A19 da Zona Industrial da Mota que, em 18.06.1996, vendeu a Carlos Adérito Margaça, porquanto ao fim de quase dez anos este ainda não tinha (sequer) iniciado a construção da unidade industrial que deveria já ter em laboração no referido lote. --

Essa acção correu os seus termos no Processo nº 678/05.9TBILH do 1º juízo do Tribunal Judicial de Ílhavo e conclui-se agora com a sentença que segue em anexo, que julga a acção procedente porquanto, e em síntese: ----------

a) a inércia do réu, Carlos Adérito Margaça, deve considerar-se violadora do contrato outorgado, legitimando a resolução do mesmo por perda do interesse do autor na manutenção desse mesmo contrato; ----------

b) nestes termos é declarado resolvido o referido contrato e condenado o réu a restitui-lo à Câmara Municipal de Ílhavo. ----------

Desta sentença não foi interposto recurso, pelo que o referido lote, depois de concluído o processo de formalização da escritura de compra e venda nos termos prescritos nos Regulamentos das Condições de Venda aplicáveis, fica na disponibilidade da CMI para posterior alienação. ----------

Ílhavo, 23 de Outubro de 2008. ----------

O assessor jurídico, ----------

As.)Rui Dias". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

VEÍCULOS. ----------

ABATE DA MOTORIZADA - MARCA ZUNDAPP, MATRÍCULA 1-ILH-72-72. – INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação de 17/10/2008, elaborada pelo Chefe de Divisão da DSU, em regime de substituição, Eng.º Pedro Nunes, no qual propõe o abate da motorizada referida em epígrafe, dado não se encontrar em condições de circulação e estar parada devido a avarias várias que pela sua gravidade não compensa a sua reparação. ----------

No mesmo documento encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: ----------

"Enviar à Câmara para aprovação do abate da motorizada. ----------

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo. ----------

30.10.08". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder ao abate nos termos da informação. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. ----------

CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES - PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: ----------

-"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Outubro, ----------

DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
25	ACAPGE	Castro Daire	Toyota	97	115,00€
26	ACAPGE	Castro Daire	Toyota	97	115,00€
4	IAC	Branca	Volvo	70	156,00€
18	IAC	Viseu	Volvo	190	156,00€
12	Grupo Jovens da Praia da Barra	Lisboa	Toyota	500	300,00€
05	Rancho Folclórico "As Ceifeiras"	Luso	Volvo	84	84,00€
12	Illiabum	Queluz	Volvo	253	519,00€
18	Illiabum	Barreiro	Volvo	266	519,00€
				Total	1174,00€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, proponho que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos*

automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo, se isente as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. ----------

No caso de despacho favorável, deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. ----------

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. ----------

Ílhavo, a 30 de Setembro de 2008. ----------

O Vereador, ----------

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e ratificar a decisão de isentar taxa. ----------

PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXA - INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. ---------

Presente a informação elaborada pela Assistente Administrativa Principal da Secção das Taxas e Licenças, Ana Paula Gordinho, do seguinte teor. ----------

"Para cumprimento do disposto no nº 3 e 5 do artº 65º da Lei 169/99, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro (decisões geradoras de custo ou proveito), cumpre informar que desde a última informação prestada, foram tomadas as seguintes decisões relativas a isenções de taxa a Associações Locais em diversos eventos por eles organizados e que a seguir se indicam. ----------

Nessa medida os despachos proferidos quanto à isenção de taxa dos eventos abaixo indicados, carecem de ratificação do órgão executivo do Município. ----------

ENTIDADE	EVENTO	DATA	Custo
APA - Administração Porto de Aveiro, S.A.	Espectáculo Piromusical	Junho	30€
Associação Pais da EB 2.3 Gafanha Encarnação	3ª Pedalada	Junho	30€
Festas Honra Nsa. Sra. Penha de França	Arraial	Julho	30€
Grupo Etnográfico Gafanha da Nazaré	Festival de Folclore	Julho	30€
Fabrica Igreja Paroquial da Gafª Encarnação	Convívio/Sardinhada	Junho	30€
Associação Rec.e Cultural Chio-Pó-Pó	Santos Populares	Junho	30€
Grupo Regional Danças e Cantares Gafª Carmo	Festival de Folclore	Julho	30€
Festas Honra Sto. António da Coutada	Arraial	Julho	30€
Confraria Camoniana de Ílhavo	Santos Populares	Junho	30€
CNE-Agrupamento 1021	Sardinhada	Julho	30€
Grupo Desportivo Gafanha	Transmissão Jogos EURO/08	Junho	30€
Festas em Honra Nsa. Sra. do Carmo	Arraial	Agosto	30€
Festas em Honra Nsa. Sra. Boa Viagem	Arraial	Agosto	30€

Assoc. Moradores Senhora dos Campos	Homenagem ao Colono	Agosto	30€
Festas em Honra Nsa. Sra. do Pranto	Arraial	Agosto	30€
Festas em Honra Nsa. Sra. da Nazare	Arraial	Agosto	30€
Festas em Honra Sr. Jesus dos Navegantes	Arraial	Setº	30€
Festas em Honra Nsa. Sra. Encarnação	Arraial	Setº	30€
Festas em Honra Nsa. Sra. dos Navegantes	Arraial	Setº	30€
Festas em Honra Nsa. Sra.da Luz Légua	Arraial	Setº	30€
Festas em Honra Nsa. Sra. da Saúde	Arraial	Setº	30€
Grupo Desportivo Gafanha de Aquem	Grande Premio Ciclismo	Setº	30€
Festas em Honra Nsa. Sra. Rosário - Ermida	Arraial	Outº	30€
Assoc. Recreativa e Cult. Chio-Pó-Pó	Noite das Bruxas	Outº	30€

À consideração superior. ----------

2008-10-20. ----------

As.) Ana Paula Gordinho". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e ratificar a decisão de isentar taxas. ----------

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. ----------

(EU 77 – ESTUDO URBANÍSTICO A NORTE DO PP DAS CANCELAS) – PROCESSO DE OBRAS Nº 289/06 - INFORMAÇÃO PRÉVIA – RUA DAS CANCELAS - ÍLHAVO – INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação DPUP/JJ/Modelos/Inf_Geral/Informações/2006/InfG_225, de 18/07/2008, elaborada pelo Chefe da DPUP – Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos, em regime de substituição, Dr. João José Carlos, dada aqui por integralmente transcrita, em cumprimento do despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, na qual apresenta três propostas alternativa de ocupação para a área em questão. ----------

No referido documento consta o seguinte despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré: ---------

-"Visto. De forma geral as Propostas apresentadas no Estudo desenvolvido pela DPUP respondem justificada e objectivamente às questões então formuladas no meu Despacho de 2008/05/27, considerando para o efeito que, no caso presente e face à conjuntura económica que vivemos, a proposta que à partida poderá, por um lado, ser geradora dos menores conflitos de usos do solo, por outro que melhor se coaduna com o desenvolvimento o mais harmonioso possível para a zona e sua respectiva envolvente, que, igualmente, permite o desenvolvimento e/ou a continuação sustentada das vias já existentes na zona abrangida e finalmente por outro, se torna, à partida mais exequível e por isso de menores custos de

execução, é a proposta constante da Hipótese C – Desenho 03 do Estudo apresentado pela DPUP. Acrescenta-se para o efeito e não obstante a análise efectuada não envolver a área mais próxima, a necessidade de em futuro próximo, se agregar a esta mesma zona a resolução das situações inerentes à Rua das Cancelas, em especial a área do cruzamento com a Rua Cónego José Maria Ançã, bem como o denominado Bairro das Cancelas e a continuidade da Rua Padre Carlos Marques que, de forma objectiva na minha opinião se integram com esta mesma zona. Proponho no entanto que não obstante as recomendações que acima se referem, a adopção da Proposta C que deste modo, e caso seja aprovada pela Câmara Municipal, proporcionará a devida resposta ao requerente. ----------

Envie-se para os devidos efeitos à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara. --------

Ílhavo, 2008-10-28. ----------

O Vereador em Exercício, ----------

As.) Marcos Labrincha Ré". ----------

Na citada informação consta ainda o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara, datada de 30OUT08: ----------

"Concordo: à Câmara. ----------

As.) José Agostinho Ribau Esteves." ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente EU. ----------

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. ----------

OBRAS MUNICIPAIS. ----------

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE " CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES - CENTRO ESCOLAR DA CALE DA VILA". ----------

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO – ALTERAÇÃO – INFORMAÇÃO. ----------

Presente o processo do concurso em epígrafe, do qual se destaca a informação elaborada pelo Júri do concurso, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que, em linhas gerais, propõe a alteração da fórmula de classificação definida no ponto 12 do Programa de Concurso, de forma a cumprir o disposto no artigo 139º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, nomeadamente o ponto 4. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE " CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES - CENTRO ESCOLAR SENHORA DO PRANTO ". ----------

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO – ALTERAÇÃO – INFORMAÇÃO. ----------

Presente o processo do concurso em epígrafe, do qual se destaca a informação elaborada pelo Júri do concurso, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que, em linhas gerais, propõe a alteração da fórmula de classificação definida no ponto 12 do Programa de Concurso, de forma a cumprir o disposto no artigo 139º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, nomeadamente o ponto 4. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

EMPREITADA DE "REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DAS GAFANHAS DA ENCARNAÇÃO E DO CARMO – 1ª FASE" - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Presente o auto de recepção provisória datado de 14 de Julho de 2008, dado aqui como reproduzido, pelo qual o representante da Câmara, o Técnico Superior da DOEA - Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, Eng.º Elias de Oliveira, e os representantes do consórcio adjudicatário, Eng.º Armando Pereira (da firma Henriques Fernandes & Neto, Ldª.) e o Sr. João Manuel Bacalhau (da firma Manuel Vieira Bacalhau), entendem estar a obra em condições de ser recebida provisoriamente. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto de recepção provisória. --

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. ----------

ACÇÃO SOCIAL. ----------

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO 2008/2009 – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. ----------

Presente a informação acima referida da qual se destaca a informação n.º 01/08, de 21/10/2008, da autoria da Responsável do Sector da Acção Social, Drª. Mónica Batista: -------

"O Programa Municipal de Bolsas de Estudo de 2008/2009, aprovado em Reunião de Câmara de 15/09/2008, determina que a bolsa de estudo se trata de uma "comparticipação nos encargos com a frequência do ensino secundário ou de um curso superior que confira o grau

de bacharelato ou licenciatura", manifestando uma inadequação ao Processo de Bolonha actualmente implementado ao ensino superior. ----------

Na sequência do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, publicado em Diário da República, de 14/11/2000, IIª Série, no seu artigo 16º, n.º 5 "qualquer omissão ou dúvida relativa ao presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal", por conseguinte, a fim de colmatar a necessidade de esclarecimento relativa ao Processo de Bolonha, propõem-se as seguintes explanações, elaboradas com a devida colaboração do Serviço de Apoio Jurídico: ----------

1. O Processo de Bolonha adopta um sistema de graus, a fim de harmonizar a duração e os níveis de qualificação dos diferentes sistemas de ensino, dividido em três ciclos de ensino, em que cada um corresponderá ao seguinte grau: ----------

1.º Ciclo atribuirá o grau licenciado; ----------

2.º Ciclo atribuirá o grau mestre; ----------

3.º Ciclo atribuirá o grau de doutoramento. ----------

2. O 1.º ciclo tem a duração de pelo menos três anos, o que corresponde de 180 a 240 Créditos, adquirindo a denominação de licenciatura. ----------

O 2.º Ciclo terá a duração de um ano e meio a dois e permite uma acumulação de créditos de 60 a 120, atribuindo o grau de mestre. ----------

As Ordens Profissionais, aquando a finalização da adaptação dos cursos ao Processo de Bolonha ponderam como requisito básico a conclusão deste Ciclo. ----------

3. Desta feita, propõe-se que não só o 1.º Ciclo (Licenciatura), mas também o 2.º Ciclo (Mestrado) se encontre abrangido pelo presente Programa (com excepção do 3.º Ciclo), que não obstante não se encontrarem directamente relacionados com os graus de bacharelato e licenciatura, constantes no Regulamento Municipal, mantêm similitudes quanto à durabilidade e qualificações, sob as seguintes condições determinantes: ----------

- A apresentação de documento comprovativo da conclusão do 1.º Ciclo (Licenciatura); -------
- A inscrição/matrícula no 2.º Ciclo; ----------
- A não existência de intervalo temporal na transição do 1.º Ciclo para o 2.º Ciclo, que devem decorrer de modo contínuo. ----------

- A fim de elucidar o que cada Estabelecimento de Ensino determina como Ciclo, poder-se-á recorrer ao Plano de Curso. ----------

É tudo quanto nos cumpre informar, deixando à consideração superior. ----------

Ílhavo, 21 de Outubro de 2008, ----------

A Responsável pelo Sector de Acção Social, ----------

As.) Mónica Batista". ----------

Nesta informação, o Sr. Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: ----------

"Ao Eng.º Paulo Costa. ----------

1. Concordo, proceda-se nos termos da presente informação. ----------

2. À Câmara para ratificar. ----------

As.) José Agostinho Ribau Esteves. ----------

21OUT08". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. ----------

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. ----------

HIGIENE E LIMPEZA. ----------

LIMPEZA DOS SANITÁRIOS JUNTO AO "LARGO DO OBELISCO" E AO "MOLHO SUL" NA PRAIA DA BARRA E AO POSTO DE TURISMO NA COSTA NOVA – PROPOSTA DE SUBSÍDIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DA BARRA E AO RANCHO FOLCLÓRICO "OS PALHEIROS" DA COSTA NOVA RESPECTIVAMENTE – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: --------

-"Não obstante os constantes esforços e as diversas diligências desenvolvidas com vista à aquisição de serviços relativos à limpeza e manutenção dos sanitários existentes nas Praias da Costa Nova e da Barra em período fora da época balnear, muito difícil se tem tornado a inclusão desta intervenção na contratualização havida para o efeito durante a época balnear, tendo em atenção a sua melhor e mais conveniente frequência, bem como o encontrar de uma solução que, integrando-se naquela época permita, com o melhor preço, proporcionar um serviço capaz de assegurar pelo menos aos fins de semana (sábados e domingos) e feriados e/ou dias tipo "tolerância de ponto", a abertura, nas devidas condições, dos sanitários considerados como potencialmente mais utilizáveis nas Praias da Barra e da Costa Nova e

acima referenciados. Deste modo, a urgência na resolução do problema, a necessidade de manter aberto os sanitários mencionados e consequentemente assegurar a sua manutenção e a respectiva higiene e limpeza durante o período de tempo acima referido obrigam, face à dificuldade em encontrar uma solução estruturante e duradoura para o caso, a deitar mão a soluções expeditas e de recurso, com vista a fazer face à problemática mencionada. ----------

Assim, após contactos informais com a "Associação dos Amigos da Praia da Barra" e com o Rancho Folclórico "Os Palheiros" da Costa Nova que de imediato se disponibilizaram para o efeito, foram estas instituições uma vez mais utilizadas como parceiras da Câmara Municipal na concretização da solução que, no nosso ponto de vista, a urgência da intervenção em causa e a dificuldade em se encontrar uma solução mais estável e consistente para o caso, justificam.

Nestes termos, e com vista a poder-se ultrapassar o trabalho necessário àquela manutenção e a consequente minoração dos custos que esta obriga, propõe-se, a concessão de um subsídio pontual de 185Euros/mês e por cada sanitário, a atribuir como contrapartida à execução dos trabalhos e/ou serviços a prestar (neste estão excluídos os materiais de limpeza a fornecer pela Câmara Municipal) desde o início do mês de Outubro/2008 até ao início da próxima época balnear (final do mês de Maio de 2009) e que no total ascendem a 2960 Euros no que concerne aos Amigos da Praia da Barra e 1480 Euros no que respeita ao Rancho Folclórico "Os Palheiros" da Costa Nova, na certeza porém, de que o seu horário de funcionamento será das 10.00 às 18.00 horas durante os dias mencionados e nos meses de Outubro a Março (inclusive) e das 10.00 às 19.00 horas nos dias já referidos e nos meses de Abril e Maio. -------

Ílhavo, 2007-10-30. ----------

O Vereador em Exercício, ----------

As.) Marcos Labrincha Ré". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

CONTABILIDADE E FINANÇAS. ----------

PAGAMENTO AUTORIZADO. ----------

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos: ----------

- Da empreitada de "Parque Municipal de Desporto e Lazer – Construção de Campos de Treino e Vedação"- 1ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 203.157,19

(duzentos e três mil cento e cinquenta e sete euros e dezanove cêntimos), adjudicada ao Consórcio Manuel Francisco de Almeida, S.A. / Nativa – Arquitectura, Engenharia e Construção, Ldª.. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. ----------

Terminada a Ordem do Dia, eram 17.15 horas, e, dado já se encontrarem presentes no Salão Nobre um munícipe que queria intervir, pelo Sr. Presidente da Câmara foi-lhe permitida a antecipação da intervenção: ----------

- José Alberto Ramos Loureiro, residente na Rua Afonso de Albuquerque n.º 54 na Gafanha da Nazaré, que teceu alguns considerandos sobre a matéria discutida no âmbito do Polis da Ria de Aveiro, designadamente que não devemos embandeirar em arco com este acordo agora conseguido, embora se sinta satisfeito, lembrando para o efeito de um célebre quadro electrónico existente num Município vizinho com um contador de dias decrescente para a conclusão de uma outra Polis e que depois não teve a conclusão devida. Lembrou também muitas promessas que tem havido sobre a Ria de Aveiro, sobre novas formas de organização da Ria de Aveiro que não têm passado disso mesmo, promessas. ----------

Na resposta, o Sr. Presidente reiterou o que já em reunião antiga tinha dito, que era de não responder, por questões de princípio a questões e considerandos políticos a membros da assembleia municipal, numa reunião de câmara. ----------

Considerou o Sr. Presidente que o referido pelo munícipe tinha um carácter eminentemente político pelo que devia aguardar pela próxima 6ª feira, dia 7, data agendada pela Assembleia Municipal para a discussão deste assunto. ----------

Adiantou apenas que este acordo celebrado para a Polis da Ria de Aveiro, não é um fim mas apenas um princípio, pelo que muito há ainda a caminhar, e que pela conjugação de esforços existentes nada se fará contra a vontade das Câmaras Municipais nem contra a vontade do Ministério do Ambiente. ----------

Não havendo mais nenhum munícipe a quem pudesse ser facultada a palavra, foi a reunião encerrada. Eram 17.35 horas. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------